

São 3 as principais funções da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

**Proteção da Biodiversidade
Desenvolvimento Sustentável
Conhecimento Científico**

realização:

**CONSELHO NACIONAL DA RESERVA
DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA**

Rua do Horto 931 - Instituto Florestal
São Paulo-SP - CEP: 02377-000
Fax: (011) 62318555 r. 2044/2138
e-mail: cnrbma@uol.com.br - rbma@iflorestsp.br
<http://unicamp.br/nipe/rbma>

apoio:



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



MaB
Programa MaB
"O Homem e a Biosfera"



Caderno nº 13
2ª edição



DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS



SÉRIE 1 - CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS

- Cad. 01 - A Questão Fundiária
- Cad. 18 - SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SÉRIE 2 - GESTÃO DA RBMA

- Cad. 02 - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
- Cad. 05 - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado de São Paulo
- Cad. 06 - Avaliação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
- Cad. 09 - Comitês Estaduais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

SÉRIE 3 - RECUPERAÇÃO

- Cad. 03 - Recuperação de Áreas Degradadas da Mata Atlântica
- Cad. 14 - Recuperação de Áreas Florestais Degradadas Utilizando a Sucessão e as Interações planta-animal
- Cad. 16 - Barra de Mamanguape

SÉRIE 4 - POLÍTICAS PÚBLICAS

- Cad. 04 - Plano de Ação para a Mata Atlântica
- Cad. 13 - Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica
- Cad. 15 - Mata Atlântica, ciência, conservação e políticas - workshop científico sobre a Mata Atlântica
- Cad. 21 - Estratégias e Instrumentos para a Conservação, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica
- Cad. 23 - Certificação Florestal

SÉRIE 5 - SÉRIE ESTADOS E REGIÕES DA RBMA

- Cad. 08 - A Mata Atlântica do Sul da Bahia
- Cad. 11 - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul
- Cad. 12 - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em Pernambuco
- Cad. 22 - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro

SÉRIE 6 - DOCUMENTOS HISTÓRICOS

- Cad. 07 - Carta de São Vicente - 1560
- Cad. 10 - Viagem à Terra Brasil

SÉRIE 7 - CIÊNCIA E PESQUISA

- Cad. 17 - Bioprospecção
- Cad. 20 - Árvores Gigantescas da Terra e as Maiores Assinaladas no Brasil

SÉRIE 8 - MaB-UNESCO

- Cad. 19 - Reservas da Biosfera na América Latina

Caderno nº 13

2ª edição

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Caderno nº 13
2ª edição

Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Série: POLÍTICAS PÚBLICAS

Editor: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Conselho Editorial: José Pedro de Oliveira Costa

Revisão: Fredmar Corrêa e Romilda Resende Moreira

Projeto Gráfico e Editoração: Edmilso Ladeira da Silva (1ª edição) / Elaine Regina dos Santos / Marcia Barana

Caderno nº 13
DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Endereço do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera:
Rua do Horto, 931 - Casa das Reservas da Biosfera
02377-000 - São Paulo - SP - Brasil - Tel/Fax: 0xx11 62318555 r. 2044/2138

É uma publicação do
Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica,
com o apoio da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento
Ambiental.

Impressão: CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

**Autoriza-se a reprodução total ou parcial
deste documento desde que citada a fonte.**

São Paulo
Março 2003

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



À Rede de ONG's da Mata Atlântica, por suas respostas eficazes na luta em defesa desse Bioma. Entre elas, destacam-se o Atlas da Mata Atlântica e o Programa Mata Atlântica Terceiro Milênio, Desmatamento Zero.

O objetivo deste caderno é o de tornar disponível para a sociedade as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, aprovadas na 52ª reunião ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 1998.

Sua preparação é produto de grupo de trabalho multidisciplinar, composto por entidades de governo e não governamentais. Sua elaboração está baseada, como metodologia de trabalho, em estudos, legislação e diagnósticos já elaborados sobre o Bioma. Esses trabalhos consideraram, também, as recomendações de eventos nacionais de natureza social e ambiental, reforçadas pelos debates havidos no grupo interministerial criado para examinar a matéria.

**SUMÁRIO:**

	Pág.
1. APRESENTAÇÃO	09
2. INTRODUÇÃO	13
3. CONTEXTO	15
4. MARCO REFERENCIAL	18
5. CONCEITOS	18
6. EVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS	22
7. PRINCÍPIOS	24
8. OBJETIVO	25
9. ESTRATÉGIA	25
9.1 Componentes da Estratégia	27
10. DIRETRIZES E LINHAS PROGRAMÁTICAS	27
11. INSTRUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO	39
11.1. Gestão, Controle e Monitoramento dos Remanescentes da Mata Atlântica	40
11.2. Instrumentos Legais, Tributários e Financeiros	42
11.3. Pesquisa dos Recursos Naturais com Vista à Conservação e ao Uso Sustentável	44
11.4. Educação, Extensão Ambiental e Ecoturismo na Mata Atlântica	46
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48



1. APRESENTAÇÃO

Conservar e, mais do que isso, recuperar o que for preciso da Mata Atlântica, perdida no duro processo de construção do País, é prioridade deste Ministério. Com isso o Brasil, seguramente, vai agregar qualidade ao seu desenvolvimento. O País resgata uma dívida importante que temos com a conservação da biodiversidade do planeta. E estruturalmente incrementa a atividade econômica nas regiões em que se situa, gerando emprego e renda.

Hospedeira importante dos espaços geográficos onde se desenhou a nossa nacionalidade, a Mata Atlântica, ao longo desse processo, foi sendo substituída por atividades produtivas que sistematicamente a arrasaram.

De sua cobertura original (1,2 milhão de Km²), restam-lhe pouco mais do que 7%. A seu modo, a Floresta Atlântica contém, ainda, a mais rica diversidade biológica relativa das florestas tropicais conhecidas.

Sua devastação é o ônus que a cidadania pagou para a construção do País. O grande número de espécies endêmicas que apresenta faz do Domínio Florestal Atlântico uma região prioritária para a conservação da biodiversidade brasileira.

Promover, portanto, o desenvolvimento sustentável das regiões de Mata Atlântica, combinando as atividades produtivas, nela já instaladas, com a conservação de seus remanescentes, é questão básica das abordagens deste Ministério. Recuperar parcelas significativas dessas Florestas Atlânticas perdidas, para reforçar esses trabalhos que buscam a conservação da riqueza biológica da Mata Atlântica, é componente importante desses esforços.



A fórmula do sucesso dessas iniciativas é a da parceria. Esses trabalhos serão desenvolvidos em conjunto com parcelas organizadas da Sociedade, com atividades que já realizam no domínio da Mata Atlântica, ou mesmo tão somente interessadas na preservação de sua integridade.

A ação para trazer a sociedade a esses esforços conjuntos pede transparência aos procedimentos governamentais. É preciso sinalizar aos atores envolvidos o quanto o governo, em seu todo, está empenhado sinceramente em atingir esses objetivos. As instâncias de governo precisam agir de forma franca e coordenada, para merecer de seus parceiros a confiança que necessita. E é com esse espírito que iniciamos os procedimentos de perenização de Corredores Ecológicos de Mata Atlântica, para a conservação de sua diversidade biológica.

Para tanto, cabe ao governo apresentar, a seus parceiros, uma primeira versão de propostas de ações. No extraordinário acervo de sua memória técnica, vai buscar os elementos que as compõem.

Um exemplo importante é o que está contido nos trabalhos para a concepção e implantação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Seu planejamento espacial preconiza procedimentos para a conservação do Bioma. Traz as diretrizes para a recuperação dos espaços vitais das florestas que se perderam.

Propõe, como ação prioritária, recuperar a cobertura de áreas desflorestadas e, com isso, restabelecer a conectividade perdida entre os seus atuais remanescentes significativos. É a formação de Corredores Ecológicos, que a Reserva já então apresentava como artífices estratégicos do sucesso de qualquer esforço pela conservação da biodiversidade do Bioma.

A Reserva da Biosfera é, portanto, instância importante dos trabalhos de conservação e recuperação do Domínio Florestal Atlântico, aqui apresentado como prioridade deste governo.

Por força desses fatos, escolhemos fazer da série Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica o locus onde publicar as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, como seu 13º produto. É um trabalho de governo, com a sociedade, conforme o que se quer para a consecução das atividades para perenizar a Mata Atlântica em nosso território: um serviço ambiental de relevância que o Brasil presta a cada um de seus cidadãos e à humanidade.

Essa Política nasceu, para nosso orgulho, do esforço inicial do, hoje, Secretário de Biodiversidade e Florestas deste Ministério do Meio Ambiente, José Pedro de Oliveira Costa, que também é propositor da adoção de Corredores Ecológicos na Mata Atlântica, desde a primeira metade dos anos 70. É de sua iniciativa a discussão da Política no âmbito do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, sendo a seguir analisada pela Rede de ONG's da Mata Atlântica e encaminhada ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, onde, depois de várias outras contribuições, foi aprovada, em dezembro de 1998.

O principal subproduto da Política é o Plano de Ação para a Mata Atlântica, também elaborado de forma conjunta com os parceiros acima citados. O Ministério do Meio Ambiente negocia financiamentos com instituições de crédito internacionais - entre eles, já de forma concreta, com o Banco Mundial e os países doadores - para implementá-lo. Esse plano é fundamental para que se reverta, o mais rapidamente possível, esse quadro de degradação ambiental da Mata Atlântica, a mais ameaçada das florestas tropicais do mundo.



O Governo trabalha para atender o que quer a Sociedade Brasileira, expresso na campanha que patrocina a Rede de ONG's da Mata Atlântica, de um terceiro milênio com desmatamento zero na área de domínio dessa floresta.

José Sarney Filho
Ministro do Meio Ambiente

2. INTRODUÇÃO

Este trabalho visa delinear mecanismos de gestão e instrumentos necessários para o estabelecimento de uma política integrada para a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

O processo de elaboração de uma política integrada para a conservação da Mata Atlântica reflete o esforço conjugado da sociedade brasileira na busca de ações específicas para a proteção da diversidade biológica, a conservação e o manejo sustentável dos recursos remanescentes desse bioma.

No histórico do debate das questões ambientais do País a Mata Atlântica sempre ocupou destaque pelos impactos decorrentes do conflito entre a expansão urbana e o desenvolvimento da população brasileira, bem como pelas formas de uso e ocupação das florestas. No entanto, não há registro de uma política nacional ou instrumentos de gestão que tenham se baseado em diretrizes específicas para a Mata Atlântica. O Decreto nº 99.547/90 foi a primeira iniciativa mais recente de se estabelecer um instrumento de controle da exploração predatória da Mata Atlântica. Posteriormente, a partir da mobilização dos movimentos sociais e ambientais, o Governo editou o Decreto nº 750/93, que visa melhor definir a gestão dos seus recursos florestais. A partir desse marco vários instrumentos foram criados, como a Câmara Técnica Temporária de Assuntos da Mata Atlântica do Conselho Nacional do Meio Ambiente, resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e dos governos estaduais para a proteção da Mata Atlântica.

A estratégia geral das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica



é um conjunto de ações que contribuirão para a reversão do quadro atual de degradação, tendo como característica básica a abrangência dos diferentes aspectos ambientais como: conservação de áreas primárias, recuperação de áreas degradadas e manejo de espécies. Foram considerados também os seguintes temas: diversidade biológica, unidades de conservação, bacias hidrográficas, fragmentos florestais, corredores ecológicos, conservação dos solos, reservas legais, áreas de preservação permanente, expansão urbana, reflorestamento, produção de energia, lazer, habitação, saneamento e assentamentos rurais.

As ações devem buscar a adequação das políticas de gestão ambiental (controle ambiental, florestas, pesca, recursos hídricos, desertificação, unidades de conservação, diversidade biológica) e a integração com políticas extra-setoriais (agricultura, mineração, tributária, financeira, saneamento urbano, etc.) com vistas à conservação e ao desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

3.CONTEXTO

Desde as primeiras etapas da colonização do Brasil a Mata Atlântica tem passado por uma série de fases de conversão de florestas naturais para outros usos, cujo resultado final observa-se nas paisagens hoje fortemente dominadas pelo homem. A maior parte dos ecossistemas naturais foram eliminados ao longo de diversos ciclos desenvolvimentistas, nem sempre bem planejados, resultando na destruição de habitats extremamente ricos em recursos biológicos. A Mata Atlântica foi tradicionalmente a principal fonte de produtos agrícolas para populações litorâneas e atualmente abriga os maiores pólos industriais e silviculturais do Brasil, além dos mais importantes aglomerados urbanos de todo o País.

A dinâmica da destruição foi mais acentuada durante as últimas décadas, embora já tenha sido estabelecida desde o Século XIX, resultando em alterações severas o suficiente para que os resultados danosos já fossem notados. A vasta maioria dos animais e plantas ameaçados de extinção no Brasil estão representados nesse bioma.

Na lista oficial vigente de espécies vegetais raras ou ameaçadas de extinção no Brasil estão relacionadas 13 espécies com ocorrência na Mata Atlântica.¹

A Mata Atlântica significa também abrigo para várias populações tradicionais. A maior parte das nações indígenas que aí subsistem está em situação precária, em terras progressivamente ameaçadas por interesses diversos. Outro aspecto primordial são os recursos hídricos do Bioma.

¹ De acordo com o Anexo I do Plano de Ação para a Mata Atlântica, de Ibsen de Gusmão Câmara, essas espécies são: **Acanthococos emensis var. emensis Toledo**, **Prepusa hookeriana Gardner**, **Lavoisiera itambana De Candolle**, **Goethe alnifolia Garke**, **Fernseea itatiaiae Baker**, **Cattleya jongheana Reichback**, **Laelia grandis Lindley**, **Laelia purpurata Lindley**, **Laelia tenebrosa Rolfe**, **Laelia xanthina Lindley** e **Worsleya rayneri (Schl)**.



Parte significativa dos remanescentes florestais da Mata Atlântica está localizada em encostas de grande declividade. Sua proteção é a maior garantia para a estabilidade edáfica dessas áreas, evitando assim as grandes catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com conseqüências econômicas e sociais extremamente graves. Essa região abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, parágrafo 4º, concedeu à Mata Atlântica o status de Patrimônio Nacional. Essa categorização especial foi utilizada para destacar a importância de sua conservação e preservação. No entanto, esse destaque por si só não garante os efeitos práticos se não houver mudanças na postura dos proprietários de terras e dos governos locais em relação à expansão desordenada das áreas urbanas e a outros fatores que impactam a Mata Atlântica. Isso denota a inquestionável necessidade de se reforçar a atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

À necessidade de proteger a Mata Atlântica devem ser agregadas mudanças no padrão de uso da propriedade rural para que essa possa cumprir sua função social através da aplicação dos critérios de uso adequado dos recursos naturais disponíveis e de preservação do meio ambiente (artigo 186, Constituição Federal/88). Mudanças devem ser promovidas, de forma ordenada, no uso do espaço urbano com garantia de bem-estar às populações da Mata Atlântica (artigo 182, Constituição Federal/88). Essa associação de ações deve refletir os princípios gerais constitucionais.

A Mata Atlântica abriga extensa diversidade biológica, inúmeras comunidades tradicionais, um rico patrimônio cultural e assegura a proteção do solos, sítios turísticos e

mananciais. Por isso a UNESCO a reconheceu, em 1991, como a primeira das Reservas da Biosfera brasileiras.

Seus mananciais fluviais são a garantia de abastecimento de água potável para mais de 100 milhões de pessoas ou cerca de 70% da população brasileira, o que faz com que a sua proteção e recuperação sejam consideradas prioridades para o governo do País.

Durante a Conferência da Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - UNCED, celebrada no Rio de Janeiro em Junho de 1992, identificaram-se os desafios e os caminhos fundamentais que deverão orientar as políticas das nações para o próximo milênio. Entre esses caminhos, a Agenda 21 dedica vários capítulos à conservação, à proteção e ao manejo dos recursos naturais. Em especial, a Política para a Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica deverá contribuir para a consolidação futura dos compromissos da UNCED/92, na área de influência desse bioma. Essa contribuição deverá ser somada às iniciativas de formulação das Agendas 21 estaduais e locais.



4. MARCO REFERENCIAL

Para o estabelecimento das diretrizes e instrumentos de implementação, considerou-se o marco conceitual contido na Constituição Federal de 1988, que define a Mata Atlântica como Patrimônio Nacional.

5. CONCEITOS

Para formulação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica foram adotados os seguintes conceitos:

• Domínio da Mata Atlântica

A Mata Atlântica, segundo definição aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em 1992, e incorporada ao Decreto Federal 750/93, corresponde às áreas primitivamente ocupadas pelas seguintes formações vegetais constantes do Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1988) que, à exceção dos encraves do Nordeste, formavam originalmente uma cobertura florestal praticamente contínua nas regiões sul, sudeste e, parcialmente, nordeste e centro-oeste: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do Nordeste.

Este conceito está baseado na opinião da maioria de botânicos e fitogeógrafos, que admitem que a Mata Atlântica estendia-se originalmente por uma vasta região ao longo do litoral brasileiro, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, avançando centenas de quilômetros continente adentro nas regiões sudeste e sul, chegando à Argentina e ao Paraguai. Quanto à composição, fitofisionomia e localização da Mata

Atlântica, considerou-se o estudo Plano de Ação para a Mata Atlântica, elaborado por Ibsen de Gusmão Câmara e publicado pela Fundação SOS Mata Atlântica, tendo como base técnica o mapa de vegetação do IBGE editado em 1988.

Assim, a composição da Mata Atlântica fica definida como sendo:

- a totalidade da Floresta Ombrófila Densa que vai do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte;
- as Florestas Estacionais Deciduais e Semideciduais do Rio Grande Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- as Florestas Estacionais Semideciduais do Mato Grosso do Sul (incluindo os vales do rios da margem direita do rio Paraná), Minas Gerais (vales do rios Paranaíba, Grande e afluentes), Minas Gerais e Bahia (vales dos rios Paraíba do Sul, Jequitinhonha, rios intermediários e afluentes) e de regiões litorâneas limitadas do Nordeste, contíguas às Florestas Ombrófilas;
- a totalidade da Floresta Ombrófila Mista e os encraves de Araucária nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais;
- as formações florísticas associadas (manguezais, vegetação de restingas e ilhas litorâneas);
- os encraves de cerrados, campos e campos de altitude compreendidos no interior das áreas acima;
- as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste (“brejos” e “chãs”), particularmente as dos estado do Piauí e do Ceará, com ênfase nas da Serra de Ibiapaba e de Baturité, e nas da Chapada do Araripe; e
- as formações vegetais nativas dos arquipélagos de Fernando de Noronha e Trindade.

A área abrangida pelas formações que compõem a Mata Atlântica soma cerca de 1.300.000 km², distribuídos em 4 das 5 regiões geográficas brasileiras. Hoje, a Mata Atlântica



está reduzida a cerca de 7,6% de sua cobertura florestal original. As áreas remanescentes não se distribuem uniformemente por todos os ecossistemas do Bioma, e a maior parte encontra-se sob regime de conservação em unidades de conservação - UC's ou sob pressão da atividade rural ou da expansão urbana.

Em razão da sua distribuição entre a linha do Equador e o paralelo 33° de latitude sul, tem-se uma tropicalidade predominante que propicia uma composição diversificada, favorecida pela proximidade e pelo relevo da costa do Atlântico.

O regime pluviométrico, de médio a elevado, determina a riqueza em variedades de espécies. A área de Mata Atlântica constitui um importante centro de endemismo de aves, com cerca de 160 espécies restritas às florestas da Serra do Mar. Estudos indicam a existência de pelo menos 158 espécies endêmicas de aves e 128 de anfíbios na Mata Atlântica. Esse bioma abriga 131 espécies de mamíferos de pequeno porte, sendo 50 endêmicas.²

• **Bioma**

É a comunidade biótica que mantém certa uniformidade fisionômica e clímax entre os vegetais e animais existentes (definição adotada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, derivada de Font Quer - Dicionário de Botânica/1970).

• **Ecossistema**

Conjunto de seres vivos e seu meio ambiente em interação constante (Jorge Eiten - Atlas dos Ecossistemas Brasileiros - MMA/96).

² CÂMARA, IBSEN DE GUSMÃO. Plano de Ação para a Mata Atlântica

• **Vegetação Remanescente**

Vegetação que compreende a totalidade da vegetação primária e secundária de um bioma em estágio inicial, médio e avançado de regeneração (Resolução CONAMA n°. 03/96).

• **Reserva da Biosfera**

Figura de planejamento instituída pelo Programa O Homem e a Biosfera da UNESCO, e reconhecida por ele mediante solicitação dos governos dos países que aderiram a esse programa. É o local ou conjunto de locais onde se realizam as atividades de proteção dos ecossistemas e da diversidade biológica, experimentação e ações que visem a conservação da natureza, o desenvolvimento sustentável, a pesquisa e a educação ambiental (MAB/UNESCO/96).

• **Patrimônio Nacional**

Corresponde a um bem (recurso natural) necessário à sadia qualidade de vida de toda a coletividade, cuja conservação para uso e transmissão de geração em geração é responsabilidade constitucional de cada indivíduo (Constituição Federal/88).

O pressuposto desse conceito relaciona a necessidade de garantir a continuidade e a permanência (sustentabilidade) de qualquer recurso natural renovável que estiver sendo usado.

• **Ecossistemas associados**

São as formações vegetais, não necessariamente florestais, que aparecem inclusas no Domínio Mata Atlântica. Incluem-se os manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do Nordeste.



6. EVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Os regulamentos referentes à Mata Atlântica derivam dos instrumentos normativos do Código Florestal de 1934, revogado pela Lei nº 4.771/65 que instituiu o novo código florestal, e da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81. Esses instrumentos possibilitaram o estabelecimento de unidades de conservação, mecanismos de controle de poluição e instrumentos de gestão descentralizada.

No aspecto da gestão, esses instrumentos sempre tiveram como característica o pioneirismo de suas práticas. No entanto, nem todos serviram para frear o ímpeto e a gravidade das agressões a esse bioma.

Com a inclusão, na Constituição de 1988, da Mata Atlântica no conceito de Patrimônio Nacional, juntamente com a Zona Costeira e a Serra do Mar, passou-se a denominar Domínio da Mata Atlântica ao conjunto de florestas: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual.

Posteriormente, foi editado o Decreto nº 99.547/90, sendo este a primeira iniciativa do governo federal de estabelecer um instrumento que derivasse da Constituição Federal e fornecesse mecanismos de controle do uso e exploração da Mata Atlântica. A natureza desse instrumento definia uma posição de intocabilidade dos remanescentes florestais.

As imprecisões do Decreto nº 99.547/90 determinaram um movimento de reformulação e elaboração de novos textos que pudessem substituí-lo. Nas discussões, um dos pontos mais imediatos abordados foi a questão da determinação da área de abrangência da Mata Atlântica. Isto para possibilitar ação sobre o tema dominante, que é a preservação dos seus remanescentes.

Mais recentemente, o Decreto nº 750/93 estabeleceu os limites da Mata Atlântica, conforme definidos pelo CONAMA. Estabeleceu, ainda, a relação compartilhada entre governo federal e estadual para sua regulamentação, e definiu critérios precisos para garantir a conservação da Mata Atlântica e a proteção de sua regeneração natural, considerando os diferentes estágios sucessionais de suas formações secundárias.

Os aspectos referentes à delimitação do Bioma e os conceitos contidos no Decreto nº 750/93 permitiram que o CONAMA editasse as seguintes resoluções: Resolução nº 3/93, que estabelece os mecanismos de proteção dos diferentes estágios de regeneração das áreas da Mata Atlântica; Resolução nº 10/93, que estabelece os conceitos dos diversos estágios de regeneração da Mata Atlântica; Resolução nº 12/94, que cria o glossário de termos técnicos; Resolução nº 14/94, que fixa parâmetros para avaliação das florestas; Resolução nº 12/95, que estabelece a composição da Câmara Técnica da Mata Atlântica; Resolução nº 03/96, que define a vegetação remanescente da Mata Atlântica; Resolução nº 09/96, que define corredores entre os remanescentes florestais e a Resolução nº 07/96, que aprovou parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o estado de São Paulo. Com isso, alcançou-se não somente a vegetação primária mas também todas as formas de vegetação secundária, incluindo os estágios inicial, médio e avançado de regeneração. Após a definição desses padrões e instrumentos de avaliação da composição dos remanescentes, necessários à gestão dos instrumentos definidos pelo Decreto nº 750/93, alguns estados com ocorrência de Mata Atlântica editaram resoluções a partir dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. São eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.



A edição do Decreto nº 750/93 trouxe soluções conceituais para a gestão do patrimônio da Mata Atlântica mas não consolidou integralmente o processo de normatização que respalda uma ação ambiental integrada. Neste sentido, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 285/99, baseado no PL nº 3.285/92.

Os instrumentos legais de gestão estarão sempre referendados na obrigatoriedade de uso condicionado à preservação da integridade dos remanescentes da Mata Atlântica. Neste aspecto, reforça-se a tese de que todas as ações que venham a alterar, usar ou explorar recursos naturais da Mata Atlântica deverão conter o princípio da prevenção, onde qualquer liberação de uso e exploração será precedida de rituais de aprovação institucional com consultas prévias.

A nova lógica a ser estabelecida com as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica considera os aspectos positivos dos instrumentos legais e normativos no âmbito da política florestal e ambiental (Código Florestal, Decreto nº 750/93, resoluções e leis florestais estaduais decorrentes do Decreto nº 750/93, constituições estaduais, resoluções do CONAMA, etc.), além daqueles que podem ser incorporados para ampliar o raio de ação e efeitos ambientais necessários para garantir a conservação da Mata Atlântica, tais como o novo Imposto Territorial Rural – Lei nº 9.393/96 e a Lei de Recursos Hídricos nº 9.433/97.

7. PRINCÍPIOS

Para efeito da definição das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, consideraram-se os seguintes princípios:

- . Utilização da Mata Atlântica em condições que assegurem a preservação do meio ambiente e o uso múltiplo de seus recursos naturais;
- . Proteção da diversidade biológica com base na conservação e no manejo sustentável;
- . Recuperação das áreas degradadas e recomposição das formações florestais;
- . Valorização das iniciativas que promovam o desenvolvimento social em bases sustentáveis, recuperando a importância das populações tradicionais;
- . Ação governamental integrada de modo a promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos naturais;
- . Definição e fortalecimento de instrumentos para a conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais.

8. OBJETIVO

As Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica visam delinear ações integradas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável desse bioma.

9. ESTRATÉGIA

Os componentes da estratégia têm como referência o marco constitucional que define a Mata Atlântica como patrimônio nacional, cuja preservação e uso sustentável são pressupostos básicos.

Para dar sustentação a esses elementos, a organização dos componentes estratégicos determinou a formulação das seguintes diretrizes: alcançar a sustentabilidade da região de Mata Atlântica através da promoção da proteção da diversidade biológica associada ao desenvolvimento



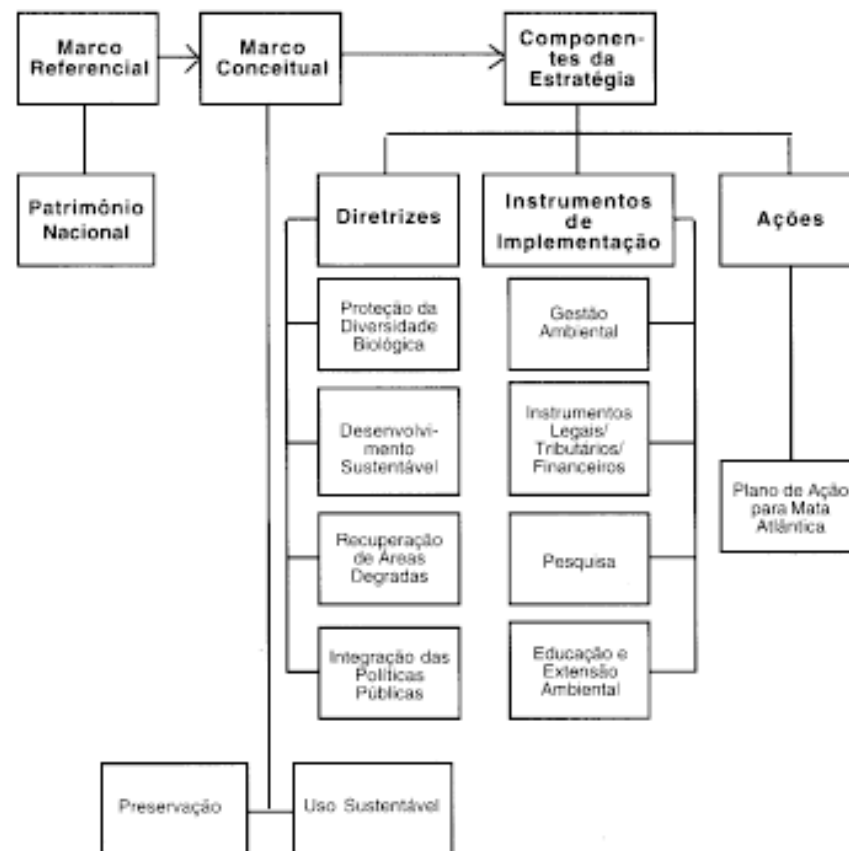
sustentável, tendo como mecanismos a recuperação de áreas degradadas e a integração das políticas públicas.

Os instrumentos de implementação definidos visam estabelecer os mecanismos de suporte para se alcançar a conservação e o desenvolvimento sustentável. O conjunto de ações de cada diretriz se refletirá no tempo e no espaço através do Plano de Ação para a Mata Atlântica.

O Plano de Ação atenderá aos componentes estratégicos da Política para a Conservação e Uso Sustentável da Mata Atlântica em duas vertentes conceituais: a de preservação e a de uso sustentável.

O desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazo, a serem incorporadas ao Plano de Ação, terá como enfoque para o planejamento os remanescentes florestais associados às UC's e bacias hidrográficas. A implantação das ações integradas prioriza esses elementos espaciais fundamentais para garantir um bom manejo dos remanescentes florestais, dos mananciais e dos solos. Esses elementos fornecerão as motivações para a preservação das últimas áreas florestais da Mata Atlântica, influenciarão a recomposição de áreas degradadas, a promoção de novas iniciativas integradas para a conservação de áreas públicas e privadas e o estabelecimento de corredores ecológicos em toda a Mata Atlântica.

9.1. Componentes da Estratégia da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica



10. DIRETRIZES E LINHAS PROGRAMÁTICAS

Para compatibilizar os objetivos da Política de Conservação e Uso Sustentável da Mata Atlântica com o conjunto de instrumentos para sua implementação, foram estabelecidas as seguintes diretrizes:



DIRETRIZ 1 . PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA ASSOCIADA AOS ECOSISTEMAS DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Proteger todos os remanescentes da diversidade biológica contida na Mata Atlântica através da ampliação do sistema de unidades de conservação; integração dos instrumentos de gestão; criação de novas unidades de conservação, públicas e privadas; reforço das UCS já existentes; promoção da regularização fundiária e de novas possibilidades para o estabelecimento dos corredores ecológicos.

Linhas Programáticas:

1.1. Consolidar um sistema integrado de UC's, fortalecendo os mecanismos de gestão, manejo e monitoramento das UC's públicas e privadas, em especial as de uso indireto, consolidando os mosaicos florestais, os corredores ecológicos e o sistema de Reservas da Biosfera;

1.2. Estabelecer instrumentos de compensação que valorizem as áreas de manejo, reservas legais, UC's privadas e áreas de preservação permanente;

1.3. Promover a inserção das UC's nos planos de desenvolvimento regional dos estados e municípios;

1.4. Estabelecer o manejo adequado em áreas de comunidades tradicionais, buscando valorizar os conhecimentos sobre manejo e conservação dos remanescentes;

1.5. Promover a regularização fundiária das UC's, através da viabilização dos meios financeiros necessários a essa ação;

1.6. Estabelecer ações para reduzir a influência da expansão urbana sobre as UC's e entorno;

1.7. Ampliar a participação da comunidade na gestão das UC's;

1.8. Estabelecer instrumentos que regulem a utilização das áreas de entorno de UC's.

DIRETRIZ 2 . DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Adequar o uso dos recursos naturais ao objetivo de obter a conservação dos remanescentes. O conjunto de instrumentos para implementação da Política deve considerar a necessidade de recuperar o papel da floresta para as populações tradicionais, reformular o conceito de uso da terra, estabelecer o manejo sustentável e proteger a fauna e mananciais da Mata Atlântica.

Linhas Programáticas:

2.1. Recursos Florestais

2.1.1. Identificar, quantificar e dar prioridade aos bens e benefícios das florestas, passíveis de serem transformados em ativos potenciais que possam contribuir para a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica;

2.1.2. Promover o desenvolvimento florestal sustentável orientando o manejo e o reflorestamento, valorizando os usos múltiplos, o fomento e o associativismo das atividades florestais;

2.1.3 Promover a recuperação de áreas florestais, contribuindo para a formação dos mosaicos, dos corredores ecológicos e para a recomposição de áreas de relevante interesse ambiental;



2.1.4. Promover o reflorestamento com vistas a garantir o pleno abastecimento das indústrias florestais exclusivamente em áreas já degradadas;

2.1.5. Estabelecer mecanismos específicos de concessão de uso dos recursos naturais nas áreas florestais privadas na Mata Atlântica;

2.1.6. Estabelecer incentivos às atividades de associativismo florestal para implantação da reposição florestal, manejo florestal e para a formação de mosaicos florestais na Mata Atlântica;

2.1.7. Promover o desenvolvimento tecnológico, tanto no setor público quanto no privado, para a geração de conhecimentos necessários ao manejo sustentado dos remanescentes florestais nativos;

2.1.8. Estabelecer critérios e indicadores para o manejo de espécies nativas nos diversos estágios sucessórios da Mata Atlântica.

2.2. Recursos Pesqueiros

2.2.1. Promover o ordenamento da pesca continental e costeira com vistas à conservação da diversidade biológica e ao uso sustentável dos recursos pesqueiros;

2.2.2. Estabelecer instrumentos de licenciamento e avaliação de atividades impactantes sobre os recursos pesqueiros;

2.2.3. Promover a organização de sistemas de pesca associativista, amadora e industrial.

2.3. Recursos Hídricos

2.3.1. Estabelecer sistemas de monitoramento dos mananciais, tanto de qualidade como de quantidade;

2.3.2. Estabelecer planos diretores das bacias hidrográficas para disciplinar o uso dos recursos hídricos e sua proteção;

2.3.3. Estabelecer mecanismos de participação comunitária e mobilização social na gestão dos recursos hídricos;

2.3.4. Desenvolver instrumentos de ordenamento da coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos assim como de resíduos, com vistas à conservação dos recursos hídricos;

2.3.5. Estabelecer ações direcionadas à ampliação do conhecimento sobre a situação dos recursos hídricos do bioma Mata Atlântica com vistas à sua preservação, ao controle e à mitigação dos processos de degradação, bem como visando a recuperação das áreas degradadas e a proteção dos mananciais;

2.3.6. Estruturar e consolidar os Comitês de Bacias Hidrográficas, prioritariamente daquelas com rios de domínio federal;

2.3.7. Realizar estudos específicos de avaliação das águas superficiais e subterrâneas e desenvolver programas e projetos permanentes de conservação e uso racional dos recursos hídricos subterrâneos da Mata Atlântica.

2.4. Recursos Costeiros

2.4.1. Promover atividades que garantam a conservação, preservação e uso sustentável dos recursos que compõem o mosaico dos ecossistemas costeiros da Mata Atlântica, através do zoneamento participativo e descentralizado;



2.4.2. Estabelecer instrumentos que levem à sustentabilidade das atividades humanas na zona costeira;

2.4.3. Compatibilizar os instrumentos de navegação na zona costeira em região de Mata Atlântica com os princípios de conservação ambiental.

2.5. Fauna Silvestre

2.5.1. Promover o estudo e o monitoramento da fauna em todas as áreas remanescentes;

2.5.2. Coibir a caça e o comércio ilegal de espécies, intensificando a fiscalização;

2.5.3. Fortalecer as instituições de proteção à natureza e de pesquisa;

2.5.4. Promover as iniciativas de manejo e proteção.

DIRETRIZ 3. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS NA MATA ATLÂNTICA - RAD

Objetivo:

Recuperar a estrutura fitogeográfica, contribuindo para a proteção da diversidade biológica, a recomposição dos corredores ecológicos, a conservação dos solos e a garantia da integridade dos ecossistemas naturais.

Linhas Programáticas:

3.1. Estabelecer estratégia específica, no âmbito da Mata Atlântica, para recuperação das áreas degradadas de bacias hidrográficas, com especial referência às áreas de matas ciliares e entorno das UC's;

3.2. Desenvolver o reflorestamento com espécies nativas e o manejo da cobertura florestal, identificando as principais possibilidades e os custos, os benefícios e as limitações de sua extensão e melhoramento;

3.3. Articular e implementar projeto piloto com envolvimento dos setores público e privado, objetivando operacionalizar o cumprimento da legislação específica no que se refere à obrigatoriedade de plantio de espécies nativas visando a recomposição das áreas de reserva legal;

3.4. Identificar as principais metodologias e/ou tecnologias que se adaptam às condições geográficas, sociais e econômicas das diversas áreas que serão objeto do programa de recuperação de áreas degradadas e as estratégias para a mobilização, através dos Comitês de Gestão, das comunidades a serem beneficiadas;

3.5. Avaliar as iniciativas de recuperação de áreas degradadas no âmbito da Mata Atlântica;

3.6. Estabelecer novos programas junto às instituições de pesquisa;

3.7. Promover eventos para discussão de proposições para a recuperação de áreas degradadas;

3.8. Estabelecer programas de extensão sobre o efeito bordadura e fragmentação, associados às propostas de implantação de corredores ecológicos no âmbito da Mata Atlântica;

3.9. Ampliar o programa de sementes florestais, compatibilizando-o com ações de recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica;



3.10. Promover e fomentar ações, decorrentes de projetos apoiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, que visem à recuperação de áreas degradadas.

DIRETRIZ 4. COMPATIBILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS COM VISTAS À CONSERVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Compatibilizar as políticas ambientais com as políticas setoriais para assegurar a conservação dos recursos naturais e seu uso em bases ecologicamente sustentáveis.

Linhas Programáticas:

4.1. Mineração

4.1.1 Desenvolver metodologia e implementar, no setor mineral, normas regulatórias e ações de fiscalização e controle setorial que priorizem a conservação e o desenvolvimento sustentável do Bioma;

4.1.2. Aplicar os recursos financeiros disponibilizados para a compensação ambiental integralmente nas unidades de conservação, nas áreas de preservação permanente e no reflorestamento;

4.1.3. Desenvolver metodologia com vistas à avaliação ambiental estratégica da política, planos e programas do setor mineral em nível de Mata Atlântica;

4.1.4. Identificar os principais sítios de recursos minerais passíveis de uso sustentável e aqueles ecologicamente sensíveis, visando o zoneamento ecológico-econômico;

4.1.5. Estabelecer critérios mais rigorosos nos planos de reabilitação de áreas degradadas pela mineração, de acordo com os objetivos e ações identificadas nesta política.

4.2. Energia

4.2.1. Desenvolver metodologia com vistas à avaliação ambiental estratégica da política, planos e programas do setor energético no Bioma;

4.2.2. Elaborar um planejamento de expansão (geração e transmissão de energia) específico para a área de Mata Atlântica, visando a conservação e o desenvolvimento sustentável da região;

4.2.3. Implantar e operar os empreendimentos elétricos priorizando as ações e o uso de tecnologias de menor potencial de impacto ambiental na área da Mata Atlântica;

4.2.4. Promover o levantamento geológico básico da Mata Atlântica, para o conhecimento de suas reais potencialidades, incluindo aspectos geográficos, geomorfológicos, hidrogeológicos e hidrológicos.

4.3. Agricultura

4.3.1. Adotar as microbacias hidrográficas como unidade de planejamento e de trabalho, por constituírem unidades geográficas naturais e pela facilidade de se encontrar fatores ambientais, econômicos e sociais em condições homogêneas, mais apropriadas para o estabelecimento de planos de uso e manejo, monitoramento e avaliação das interferências do homem no meio ambiente;

4.3.2. Estabelecer ações em microbacias, de forma participativa e multidisciplinar, envolvendo a comunidade e suas organizações e entidades públicas e privadas na iden-



tificação de potencialidades e limitações locais e regionais, de forma a assegurar a estabilidade ambiental, a melhoria da produtividade agrosilvopastoril e o bem estar da população local;

4.3.3. Priorizar as linhas de pesquisa agrícola voltadas para o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris, visando criar alternativas de produção a partir de espécies nativas e exóticas na Mata Atlântica, buscando a recomposição da sua elevada diversidade biológica através de sistemas integrados e sustentáveis;

4.3.4. Estabelecer um zoneamento territorial no âmbito dos municípios para definir áreas de expansão industrial e urbana e áreas de produção agrícola, objetivando proteger as áreas de preservação ambiental e minimizar a pressão antrópica sobre os ambientes naturais, permitindo uma melhor definição das políticas ambientais, de uso do solo e da água, de bem-estar social, de saúde e de desenvolvimento rural;

4.3.5. Apoiar projetos voltados para a recuperação de áreas degradadas com espécies nativas mediante a utilização de práticas conservacionistas, com vistas à recomposição da cobertura vegetal e à melhoria da produtividade do solo como estratégia para reduzir o avanço das atividades humanas sobre os remanescentes da Mata Atlântica;

4.3.6. Promover a proteção e o monitoramento dos recursos hídricos disponíveis na microbacia hidrográfica, visando aumentar e assegurar sua disponibilidade para atender à demanda atual e à futura e permitir uma maior diversificação das atividades econômicas;

4.3.7. Promover atividades de treinamento e capacitação das comunidades no que se refere ao manejo dos recursos naturais, visando à intensificação da produção, por unidade de área, de forma sustentável bem como à especialização

da mão-de-obra produtiva, permitindo a agregação de valor aos produtos primários e o aparecimento de novos produtos e mercados locais e regionais;

4.3.8. Condicionar a aplicação do crédito rural oficial e de outras formas de incentivos à execução de planos de uso, recuperação e proteção dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, avaliados por critérios e indicadores de sustentabilidade.

4.4. Reforma Agrária

4.4.1. Promover a regularização de UCS públicas e privadas;

4.4.2. Definir critérios para assentamentos rurais em áreas de remanescentes;

4.4.3. Promover a aplicação dos instrumentos decorrentes do Imposto Territorial Rural contidos na Lei n-Q 9.393/96 para garantir a conservação e a proteção dos remanescentes.

4.5. Transportes

4.5.1. Implementar instrumentos de avaliação e controle de impactos ambientais decorrentes de obras e manutenção do sistema viário;

4.5.2. Implementar “estradas-parque”, sempre que cabível.

4.6. Desenvolvimento Urbano

4.6.1. Promover ações de caráter preventivo que resultem em melhorias da qualidade de vida nos centros urbanos na região de influência da Mata Atlântica;



4.6.2. Promover ações que resultem no saneamento básico, buscando solucionar a falta de tratamento dos esgotos sanitários no âmbito da Mata Atlântica;

4.6.3. Estabelecer mecanismos de controle do uso do solo urbano buscando equacionar o processo de crescimento desordenado das cidades, principalmente na compatibilização de variáveis de transporte e crescimento econômico no âmbito da Mata Atlântica;

4.6.4. Definir instrumentos fiscais, econômicos e tributários que permitam viabilizar o ordenamento e o controle do uso do solo nas zonas urbanas da região da Mata Atlântica;

4.6.5. Priorizar, no âmbito da Mata Atlântica, a formulação de modelos integrados e descentralizados da implementação da política ambiental dos espaços urbanos;

4.6.6. Estabelecer plano de ordenamento do uso do solo no entorno das UC's, contemplando o controle de processos de erosão, a preservação de áreas naturais nos assentamentos de reforma agrária, a proteção das áreas de influência das UC's e de áreas de relevância cultural e espiritual;

4.6.7. Viabilizar apoio aos municípios para elaboração e implementação dos planos diretores e estabelecer instrumentos de planejamento e gestão que contemplem as UC's e sua interface com os municípios.

4.7 Compatibilização das Políticas Ambientais com as Políticas Setoriais

4.7.1. Realizar avaliação estratégica de políticas, planos e programas dos diversos setores;

4.7.2. Estimular a implantação de atividades voluntárias que confirmem ganho de qualidade na conservação da Mata

Atlântica ou reduzam os riscos de degradação;

4.7.3. Desenvolver e implementar normas regulatórias e ações de controle e fiscalização setorial que priorizem a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica;

4.7.4. Identificar os principais sítios de recursos naturais passíveis de uso sustentável e aqueles ecologicamente sensíveis, visando o zoneamento ecológico-econômico.

11. INSTRUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Os instrumentos para implementação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica foram elaborados com os seguintes objetivos:

. Estabelecer sistema de gestão do Bioma, destacando o papel do governo na coordenação das ações em parceria com os estados e municípios, buscando uma permanente interlocução com as entidades não governamentais setoriais e ambientalistas, garantindo maior participação nas decisões;

. Reforçar a competência supletiva do IBAMA e concorrente dos órgãos estaduais;

. Estabelecer mecanismos e instrumentos legais, tributários e financeiros para viabilizar o desenvolvimento sustentável e a conservação da Mata Atlântica;

. Desenvolver programas setoriais de pesquisa sobre os recursos naturais em nível nacional, regional e estadual, com vistas à conservação dos remanescentes e à recomposição da Mata Atlântica;



. Estabelecer uma nova aprendizagem de tecnologias que amplie a produtividade com base na sustentabilidade, evite impactos e desastres ambientais e possa promover o conhecimento e o respeito aos valores do meio ambiente, especialmente nas UC's e áreas privadas de relevante interesse ecológico da Mata Atlântica.

11.1. Gestão, Controle e Monitoramento dos Remanescentes da Mata Atlântica

Linhas de Ação:

Gestão:

. Dar prosseguimento ao processo de descentralização da administração no âmbito da gestão dos recursos florestais, pesqueiros, fauna silvestre, recursos hídricos e marinhos e do controle ambiental, buscando ampliar os mecanismos de participação da sociedade através de suas entidades representativas como os Comitês de Bacia, os Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS, os Comitês Estaduais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, etc.;

. Estabelecer sistema de gestão e coordenação das ações através de parcerias que busquem uma permanente interlocução com as entidades não-governamentais setoriais e ambientalistas;

. Rever/reorientar os instrumentos e normas de controle, monitoramento, uso e conservação dos remanescentes, de forma a garantir que o desenvolvimento seja sustentável e se processe atendendo às exigências necessárias à proteção da diversidade biológica no âmbito da Mata Atlântica;

. Completar a reorganização do modelo institucional de gestão ambiental, promovendo a descentralização através

da viabilização dos Pactos Federativos de Gestão Ambiental nos estados com ocorrência de Mata Atlântica;

. Efetivar a instalação de uma coordenação específica na estrutura do Ministério do Meio Ambiente para coordenar a implementação das ações e diretrizes ambientais emanadas da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica e aquelas oriundas da Comissão de Recursos Naturais Renováveis e da Câmara Técnica Temporária de Assuntos da Mata Atlântica do Conselho Nacional de Meio Ambiente;

. Criar Comitês de Bacias em todos estados com ocorrência de Mata Atlântica;

. Reconhecer os órgãos florestais estaduais e seus equivalentes como partes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a fim de promover a participação efetiva desses órgãos no processo decisório; e

. Implementar as ações previstas no plano de gerenciamento costeiro.

Controle e Fiscalização:

. Adequar a aplicação dos instrumentos de controle e monitoramento às realidades regionais;

. Aperfeiçoar os instrumentos e práticas de controle e monitoramento, incorporando novas tecnologias de sensoriamento remoto às atividades em nível de UC's e em todas as áreas privadas que contenham remanescentes;

. Fortalecer e aperfeiçoar o sistema de controle e fiscalização dos recursos florestais, pesqueiros, hídricos, costeiros e fauna na área de influência da Mata Atlântica;



. Estabelecer, em articulação com os estados, um Plano Nacional de Controle e Fiscalização dos Recursos Florestais da Mata Atlântica, com vistas a tornar mais eficazes as ações voltadas à proteção e à garantia da sua integridade, aproveitando a capilaridade de ação das instituições estaduais e o apoio das organizações não governamentais que atuam na Mata Atlântica;

. Garantir maior amplitude e abrangência da aplicação dos instrumentos de controle e fiscalização, através do engajamento e da participação mais efetiva de entidades representativas da sociedade civil nessas ações.

11.2. Instrumentos Legais, Tributários e Financeiros

Linhas de ação:

Planejamento:

. Promover a articulação interinstitucional no planejamento e no desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica;

. Integrar o planejamento e as ações dos diferentes setores com as diretrizes ambientais;

. Estabelecer um sistema de zoneamento e planejamento do uso e da conservação da Mata Atlântica;

. Estabelecer mecanismos de financiamento, instrumentos de créditos específicos e de cooperação técnica;

. Desenvolver ações junto aos municípios para o gerenciamento de projetos e recursos financeiros;

. Incluir, nos mecanismos de planejamento e planos diretores dos municípios, os instrumentos de conservação da faixa litorânea e remanescentes de Mata Atlântica.

Financiamento:

. Destinar recursos e criar linhas de crédito para a recomposição florestal e para a implantação de projetos de manejo florestal sustentado e sistemas agroflorestais, em condições compatíveis com as atividades e com o grau de estímulo necessário às mesmas;

. Adequar, ao manejo florestal sustentado e ao reflorestamento, linhas de financiamento dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

. Exigir a vinculação da base florestal aos empreendimentos industriais para fins de obtenção de financiamento e crédito para o reflorestamento e o manejo florestal sustentado;

. Dar prioridade à concessão de crédito aos empreendimentos que atendam às exigências de conservação e manutenção da cobertura florestal em reservas legais e áreas de preservação permanente;

. Fazer o ajuste da política tributária com a finalidade de eliminar suas distorções na conservação e uso dos recursos florestais;

. Adequar as condições de concessão de crédito e de tributação da atividade agropecuária às determinações legais e aptidão das áreas;

. Reforçar o Fundo Nacional do Meio Ambiente de modo a torná-lo um instrumento de apoio à conservação e ao desenvolvimento sustentável através de financiamentos;

. Adotar, como instrumento de planejamento, o ordenamento e as linhas de ação contidas neste documento, visando à conservação, ao uso múltiplo e ao fomento dos recursos naturais;



. Estabelecer novos instrumentos de compensação, para áreas de remanescentes privados e públicos, do uso da terra conforme o zoneamento sócio-econômico e ecológico.

Licenciamento Ambiental:

. Garantir a aplicação e a complementação das normas legais relativas ao licenciamento, em articulação descentralizada nos diversos níveis de competência;

. Estimular a participação da comunidade nos eventos e processos licenciatórios.

11.3. Pesquisa dos Recursos Naturais com Vistas à Conservação e ao Uso Sustentável

Linhas de Ação:

. Desenvolver programas setoriais de pesquisa sobre os recursos naturais em nível nacional, regional e estadual com vistas à conservação e à recomposição dos remanescentes de Mata Atlântica;

. Adequar a estrutura de ensino para que seja disponibilizada a mão-de-obra qualificada necessária à implementação de práticas adequadas de manejo e uso sustentável dos recursos naturais;

. Desenvolver pesquisas sobre diversidade biológica, corredores ecológicos, efeitos bordadura e fragmentos florestais da Mata Atlântica;

. Desenvolver estudos que identifiquem o nível de danos às espécies e aos ecossistemas da Mata Atlântica;

. Promover ações de apoio às pesquisas em desenvolvimento sobre a recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica;

. Apoiar as instituições e entidades que mantenham coleções de material genético da Mata Atlântica;

. Ampliar as atividades da pesquisa científica no interior das UC's;

. Estabelecer estudos sobre o clima nas áreas de influência da Mata Atlântica;

. Estabelecer estudos de qualidade das águas;

. Desenvolver programas de parcerias entre municípios e estados com vistas à realização de pesquisas locais nos remanescentes de Mata Atlântica;

. Estimular e apoiar a estrutura de ensino e pesquisa existente na área da Mata Atlântica, para que se transforme tal estrutura em elemento mais eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento sustentado na Mata Atlântica;

. Desenvolver tecnologias de manejo dos recursos naturais da Mata Atlântica;

. Promover a capacitação de pessoal para manejo dos recursos naturais no Bioma.

11.4. Educação, Extensão Ambiental e Ecoturismo na Mata Atlântica

Linhas de Ação:

Educação e Extensão Ambiental:

. Promover a educação ambiental aplicada à conservação e ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;



- . Inserir, na educação formal e nos programas de educação ambiental, as noções e princípios do desenvolvimento sustentável;
- . Promover o levantamento das iniciativas de educação ambiental na área da Mata Atlântica;
- . Desenvolver material de divulgação;
- . Estabelecer ações no âmbito do Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA;
- . Estabelecer ações específicas junto às comunidades tradicionais da Mata Atlântica;
- . Promover mecanismos junto às instituições de pesquisa e ensino no sentido de desenvolver novos quadros de profissionais em pesquisa e extensão ambiental na Mata Atlântica;
- . Elaborar e sistematizar a divulgação de material que contribua para a conservação da Mata Atlântica .

Ecoturismo:

- . Articular ações para o desenvolvimento do ecoturismo de forma que esse venha a contribuir para a conservação da Mata Atlântica;
- . Compatibilizar as atividades de ecoturismo com a conservação de áreas naturais privadas e públicas;
- . Fortalecer a cooperação interinstitucional com vistas a ampliar as potencialidades do ecoturismo;
- . Possibilitar a participação efetiva, de todos os segmentos atuantes no setor de ecoturismo, nos mecanismos de decisão sobre a conservação da Mata Atlântica;

- . Promover e estimular a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo na Mata Atlântica;
- . Promover a compatibilização das ações de ecoturismo com as de educação ambiental;
- . Estabelecer programas de ecoturismo associados ao calendário de eventos tradicionais, com novas possibilidades a serem diagnosticadas nas UC's da Mata Atlântica;
- . Realizar estudos de oportunidade de ecoturismo na Mata Atlântica;
- . Promover as manifestações culturais e artesanais associadas ao ecoturismo na Mata Atlântica;
- . Promover programas de educação e extensão ambiental nas UC's;
- . Desenvolver programas de ecoturismo nas UC's.

Cooperação Técnica:

- . Capacitar as instituições florestais estaduais e outras instituições afins com vistas a tornar a extensão florestal uma estratégia de ação institucional dotada de capacidade de transferir tecnologia e conhecimento aos usuários dos recursos naturais, objetivando fortalecer a conservação da Mata Atlântica.

12.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLEGRINI,M.F., LINO,C.F., ALBUQUERQUE,J.L. Comitês estaduais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: manual para implantação e funcionamento. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo,1998. (Caderno, 9)



ANCHIETA, J. de (Padre). Carta de São Vicente - 1560. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1997. (Caderno, 7).

ARAÚJO, M. et al. A Mata Atlântica do sul da Bahia: situação atual, ações e perspectivas. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1998. (Caderno, 8).

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - Secretaria de Coordenação dos Assuntos de Desenvolvimento Integrado. Diretrizes para a conservação e o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais. Brasília, 1995.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Diretrizes para o combate à desertificação: plano nacional de combate à desertificação. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Diretrizes para o ecoturismo: programa nacional para o ecoturismo. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - Secretaria de Recursos Hídricos. Política nacional para os recursos hídricos. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Diretrizes ambientais para o setor mineral. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Plano nacional de gerenciamento costeiro. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Instrumento político-administrativo

para o desenvolvimento sustentável. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. A Caminho da agenda 21: princípios e ações. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - Fundo Nacional do Meio Ambiente. Projeto Jatak relatório técnico da fase 1. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Lei de crimes ambientais. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Diretrizes para a aquicultura. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Primeiro relatório nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Programa piloto para a proteção das florestas tropicais: versão 1.1. Brasília, 1997.

CÂMARA, 1. de G. Plano de ação para a Mata Atlântica: roteiro para a conservação da sua biodiversidade. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1996. (Caderno, 4).

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Relatório sobre a proposta de resolução que sugere uma política nacional para o bioma Mata Atlântica. Brasília, 1997.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Sistema de planejamento e gestão ambiental. São Paulo, 1993. CONGRESSO NORDESTINO DE ECOLOGIA PARA A MATA ATLÂNTICA. Relatório do 7º. congresso. Itabuna, 1997.

CORRÊA, F. A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: Roteiro para o entendimento de seus objetivos e seu sistema de gestão. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1995. (Caderno, 2).

COSTA, J.P. de O. Avaliação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica cinco anos depois de seu reconhecimento pelo programa MaB- UNESCO. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1997. (Caderno, 6).

DAROLT, M.R. Pequena propriedade sustentável: experiências com plantio direto. Ponta Grossa, 1997.

FELDMAN, F. Proposta de substitutivo ao Projeto de Lei nº. 3.285/92. Brasília, 1 992.

GUATURA, I. S. et al. Roteiro para solução dos problemas das áreas protegidas da Mata Atlântica. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1994. (Caderno, 1).

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DO SUL DA BAHIA - IESB. Ação das madeiras no sul da Bahia. Ilhéus, 1997.
LÉRY, J. Viagem à terra do Brasil. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1998. (Caderno, 10).

NETO, J. de B. C., MARETTI, C.C., LINO, C.F. A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no estado de São Paulo. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1997. (Caderno, 5).

NOFFS, P. da S., GALLI, L-F-, GONÇALVES, J.C. Recuperação de áreas degradadas da Mata Atlântica: uma experiência da CESP - Companhia Energética de São Paulo. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1996. (Caderno, 3).

REDE DE ONG'S DA MATA ATLÂNTICA, SOS MATA ATLÂNTICA. Relatório do workshop sobre pesquisa na Mata Atlântica. São Paulo, 1994.

RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA. Não Matarás - A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e sua aplicação no estado de São Paulo. São Paulo, 1998.

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SILVESTRE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVSEA. Programa Floresta Atlântica Guaraqueçaba. Curitiba, 1995.

USINA HIDRELÉTRICA DE PARAIBUNA. Serviço de implantação de reflorestamento com essências florestais nativas. Paraibuna do Sul, 1995.

VITAE CIVILLIS. Plataforma ambiental mínima para o desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira: agenda 21 para o Vale do Ribeira. São Paulo, 1995.

**GRUPO DE TRABALHO
PELO GOVERNO:**

Pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia

Legal - MMA

Secretaria de Formulação de Políticas e Normas Ambientais - SFP

Coordenação Geral:

Raimundo Deusdará Filho

Hélio Santos Pereira, Sávio José, Jacimara Guerra, Fani Mamede e
Romilda Resende Moreira

Secretaria de Implementação de Políticas Ambientais - SIP

Marília Marreco, Magna Salomão, José Machado e Ivan Dantas

Secretaria Executiva do MMA - SECEX

Valéria Rodrigues

Secretaria da Amazônia Legal

Fredmar Corrêa

Secretaria de Recursos Hídricos - SRH

Hidely Grassi e Hebert Cardoso

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA

Miguel Von Behr (DITAN) E Paulo César Ramos (DIREN)

Ministério da Agricultura e Abastecimento

Ricardo Villela, Luís Novaes de Almeida e Maurício Carvalho de Oliveira

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Vera Ribeiro

Ministério dos Transportes - MT

Sílvio Barbosa

Ministério das Minas e Energia - MME

Nida Coimbra e Carlos Frederico Menezes

PELAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sociedade Brasileira de Silvicultura

Rubens Galipp

Instituto Brasileiro de Certificação Ambiental e Agricultura - IMAFLORA

Virgílio viana

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:

Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

José Pedro de Oliveira Costa e Clayton Ferreira Lino

Rede de ONG's da Mata Atlântica

João Paulo Capobianco

Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente - ABEMA

Irismar Mendes

Rede de Ong's da Mata Atlântica

A rede nasceu da constatação de que a organização e a cooperação entre as ONGs é uma arma poderosa para se reverter a degradação da Mata Atlântica. Foi criada em junho de 1992, durante os trabalhos do Fórum Global, evento ocorrido durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. No momento, é composta por 160 entidades, dos 17 estados brasileiro que contêm Mata Atlântica em seu território (os estados costeiros, do Piauí ao rio Grande do Sul, mais o Mato grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás).

Seu objetivo primordial é conglomerar essas entidades, com enfoques e atuações diversas, unindo-as na luta para que a degradação da Mata Atlântica não atinja um patamar irreversível. É propiciar o intercâmbio de informações relativas a este conjunto de ecossistemas, para a sua conservação, pela mobilização por uma ação política coordenada e pelo apoio mútuo.

Este intercâmbio de informações propicia:

- a catalogação de todas as ONGs que atuam em defesa da Mata Atlântica e ecossistemas associados, além de informações sobre as atividades por elas desenvolvidas;
- a troca de experiências nas diretas áreas de atuação no campo de conservação da Mata Atlântica;
- a elaboração de projetos conjuntos;
- o fornecimento de subsídio às entidades para posicionamentos e apresentação de propostas com relação à legislação ambiental;
- a elaboração de estratégias regionais;
- a identificação de modelos de conservação com potencial para a reaplicação nas diversas regiões;
- o intercâmbio dos resultados de pesquisas científicas aplicadas à conservação ou atividades concernentes a banco de dados sobre conservação dos recursos naturais da Mata Atlântica.

As Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, publicadas neste caderno, foram aprovadas na Resolução CONAMA nº. 249, de 29 de janeiro de 1999, conforme o consignado do D.O.U. de 1º. De fevereiro de 1999